



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Divisão de Compras,

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à aquisição de material odontológico, conforme Termo de Referência constante dos autos.

A demanda justifica-se em razão da necessidade imediata de aquisição de materiais de uso odontológicos, tendo em vista o fracasso de lotes e itens registrados no Pregão Eletrônico nº 003/2024 (TJPA-PRO-2024/00436), a reposição de estoque, equipar a nova de expurgo (exigida pela DEVISA), bem como o provimento de insumos necessários ao Projeto Saúde Itinerante.

A contratação fundamenta-se em fatores normativos e operacionais, notadamente na Portaria nº 3185/2023-GP, que regulamenta o calendário institucional para recebimento de demandas e execução de dispensas de licitação, conforme previsto no art. 3º, inciso II, cujo 2º Ciclo contempla solicitações recebidas até o último dia útil de maio.

O valor foi estimado da contratação é de R\$9.305,46 (nove mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), com disponibilidade orçamentária devidamente atestada por meio do Pedido de Despesa nº 2025/1328, em status validado.

No Parecer Jurídico nº 244/2025 – AJSEADM, a Assessoria Jurídica concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como aprovou a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90011/2025/TJPA.

Diante ao exposto, **acolho** integralmente a manifestação jurídica referida, cuja motivação integra o presente ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020, e com fundamento no art. 4º, inciso I da Portaria nº 823/2023 – GP, **autorizo**:

1. A abertura de dispensa destinada a viabilizar o objeto pretendido;
2. A repetição da dispensa eletrônica, com fulcro no artigo 21, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2787, de 2022, em caso de deserção, e desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação.

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes.

Belém, 14 de maio de 2025.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MAURICIO CRISPINO GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por MAURICIO CRISPINO GOMES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4460490-7886 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4460490-7886>
Documento gerado por MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO *Data e hora: 03/06/2025 08:44

